

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado por seu **Diretor, MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói – RJ, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice-Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, portador da Carteira de Identidade nº 46.197-D, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 414.037.467-53, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000235/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 007/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2023 a 01/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor unitário do metro cúbico é de R\$ 37,37 (trinta e sete reais e trinta e sete centavos), com estimativa anual de 520m³, perfazendo um total anual estimado da contratação de R\$ 19.432,40 (dezenove mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;  
Fonte de Recursos: 0100000000;  
Programa de Trabalho: 090524;  
Elemento de Despesa: 339039;  
Nota de Empenho: 2023NE000055.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

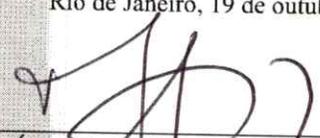
**5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

Pelo CONTRATANTE

  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

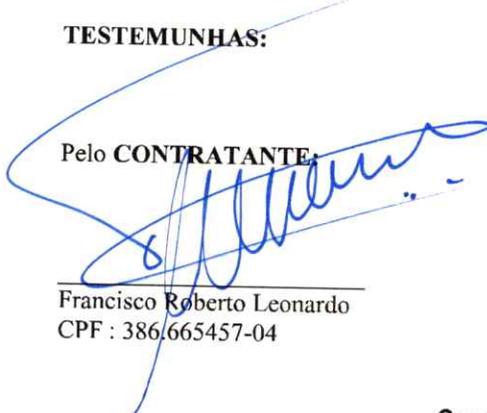
Pela CONTRATADA

**CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:**  
41403746753  
**CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**  
Diretor Vice-Presidente

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY  
41403746753  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000132,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=ARREB-CERTIFICADOS, OU=RFB-eCPF-A3, CN=CARLOS  
ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.10.25 11:49:00-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

TESTEMUNHAS:

Pelo CONTRATANTE:

  
Francisco Roberto Leonardo  
CPF : 386.665457-04

Pela CONTRATADA:

Nome:  
CPF: